

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 160/2022
 Data de Emissão: 25/10/2022
 Vigência: 12 meses (25/10/2023 a 24/10/2024)
 Processo Administrativo: 3451/2022
 Credor: GENTE SEGURADORA SA
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Valor: R\$ 1.805,41 (mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de automóveis, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Adriana Grillo de Brito
 Secretária Municipal de Turismo e Eventos
 Port. 1117/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PMCA, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada na Locação de brinquedos recreativos, carrinho de pipoca e algodão doce para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, no dia 24/10/2023, às 09h30min pelo portal ComprasNet - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasnet.gov.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>.
 Casimiro de Abreu, 10 de Outubro de 2023.

Régis Silva Bento
 Pregoeiro

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 04/2023 FMS

Processo nº: 3.517/2023.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3.517/2023, com fundamento no Art.63, § 2º, III da 4.320/64, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município reconhece que a Empresa CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA, inscrita no CNPJ: 29.619.822/0001-37, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Itaocara/RJ, prestou serviços de hospitalares ao paciente IRALDO ANDRADE SIQUEIRA, com base no Processo Judicial nº 080178080.2023.8.19.0017(Tutela de Urgência) - IRALDO ANDRADE DE SIQUEIRA, representado por IVONETE NUNES SIQUEIRA CUNHA, conforme declarado nos autos do processo administrativo 3.517/2023 sem cobertura de um empenho e contrato formal, o valor total a ser pago pelos serviços referidos importa na sua totalidade em R\$ 163.265,15(cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
 A despesa com o pagamento do objeto deste termo, correrá à conta da Classificação Funcional; 28.846.000, Projeto/Atividade 0.001 e Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0704 CR 003.
 E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, O Município, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde e a CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA.

Publique-se

PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SDANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 1101/2022

Relação dos Profissionais de Saúde indicados a compor a Grade do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

Seguimento Profissionais de Saúde.
 Casimiro de Abreu, 10 de Outubro de 2023.

- 1 - Gabriel Monteiro Marinho – Agente Comunitário de Saúde
- 2 - Rosângela Pereira de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde
- 3 - Pedro Alberto Setúbal dos Santos – Farmacêutico
- 4 - Aline Ferreira Contildes – Técnica de Enfermagem
- 5 - Patrícia S. Medeiros – Técnica de Enfermagem
- 6 - Carine Lopes Ferreira – Técnica de Enfermagem
- 7 - Brigida Garrido Lopes – Fisioterapeuta
- 8 - Victor Gaspar N. Peixoto – Fisioterapeuta
- 9 - Ana Paula Pinheiro da Silva – Fisioterapeuta
- 10 - Gilberto Santos Aguiar – Enfermeiro
- 11 - Renata Ramon da Silva – Enfermeira
- 12 - Daiana Guimarães R. Maia – Técnica de Enfermagem
- 13 - Kananda Barbosa – Enfermeira
- 14 - Valmir Coelho – Agente Combate de Endemias

Resolução do COMUSA Nº. 016/2023
 Conselheiros (as).

Irene Alves de Mello – Jessica Sandre –
 Gerson Vieira Lima – Jorge Luiz da Costa

DECRETO Nº 3216/2023. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Considera facultativo o ponto das Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, (sexta-feira).
 Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2018

Partes: Município de Casimiro de Abreu e a pessoa jurídica: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.210.644/0001-07

Prorrogação de prazo - Artigo 57, II Lei Federal 8.666/93

Assinatura:31/08/2023 - Vigência: 01/09/2023 a 29/02/2024.

Processo Administrativo nº 3.837/2022 - Secretaria Municipal de Obras
 Valor Global: R\$4.795.897,86

Objeto: Ref. Aditamento para prorrogação de prazo do contrato de execução de serviços de varrição manual e mecanizada das vias públicas e logradouros, serviços de roçada mecanizada nas vias públicas não pavimentadas e áreas verdes, capina manual nas vias públicas pavimentadas e não pavimentadas e manutenção de galerias de águas pluviais e esgoto em todo Município de Casimiro de Abreu/RJ.
 (PUBLICAÇÃO omitida em época própria devido falta de lançamento em controle interno do setor interno)